EVOLUÇÃO E DESAFIOS DOS PRECATÓRIOS NO BRASIL

EVOLUTION AND CHALLENGES OF PRECATORIES IN BRAZIL

Cleia Simone Ferreira[1]
Maisa Thaglianna de Oliveira[2]

Esse trabalho teve como base o artigo científico "PRECATÓRIOS JUDICIAIS: EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO BRASIL" dos autores Rodrigo Britto Pereira Lima e Augusto de Oliveira Monteiro (Britto Pereira Lima, Rodrigo; De Oliveira Monteiro, Augusto. PRECATÓRIOS JUDICIAIS: EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO BRASIL. Direito UNIFACS–Debate Virtual-Qualis A2 em Direito, n. 292, 2024). O estudo examina a evolução normativa do instituto dos precatórios no Brasil, desde as Ordenações Afonsinas até os dias atuais, evidenciando a relevância do tema devido ao elevado número de credores e aos altos valores envolvidos. A constitucionalização dos precatórios ocorreu em 1934, sendo, desde então, alvo de sucessivas modificações legais. A Constituição de 1988 consolidou o instituto e introduziu regimes especiais de pagamento por meio de emendas constitucionais, buscando equilibrar tais despesas com o orçamento público. A pesquisa utilizou abordagem qualitativa e bibliográfica, com análise doutrinária e jurisprudencial. Inicialmente, foram discutidas as primeiras manifestações legais sobre precatórios, seguidas pela regulamentação no período republicano até a Constituição de 1988. A partir dessa data, o texto aborda as principais emendas constitucionais (30/2000, 37/2002, 62/2009, 94/2016, 99/2017, 109/2021, 113/2021, 114/2021 e 126/2022), destacando suas implicações nos regimes de pagamento de precatórios. Os resultados indicam que, apesar das diversas alterações legais e constitucionais, o sistema de precatórios continua apresentando instabilidade normativa e ineficiência na quitação dos débitos públicos. O constante adiamento dos prazos de pagamento por meio de moratórias revela a dificuldade dos entes federativos em cumprir integralmente suas obrigações financeiras. Conclui-se que o atual sistema de precatórios carece de soluções mais eficazes e sustentáveis. As sucessivas emendas constitucionais não resolveram plenamente os problemas estruturais, resultando em um passivo crescente que afeta o equilíbrio fiscal. O estudo sugere a necessidade de novas abordagens legislativas que assegurem maior previsibilidade e eficiência no pagamento dos precatórios, evitando o prolongamento do problema para as futuras gerações.

[1] Docente da Unifimes, cleiasimone@unifimes.edu.br
[2] Discente do Curso de Direito da Unifimes – Centro Universitário de Mineiros

Palavras-chave: Precatórios. Governança pública. Regime especial de pagamentos.

Keywords: Court-Ordered Debts. Public Governance. Special Payment Regime